ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 542/84

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a CRT.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações, para instalação de Telefonia Rural nas localidades de Rincão do Mosquito, Nova Boêmia, Várzea do Agudo e Rincão do Inferno, município de Agudo;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 25 de setembro de 1984.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-